



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 06 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1265

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PORTARIA Nº 057-A/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe de concessão de aposentadoria especial ao funcionário municipal, senhor **AILTON GINO DE SOUZA**.

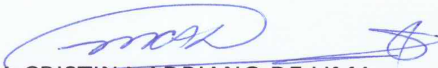
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE:


APOSENTADORIA ESPECIAL, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, a partir de 03 de maio de 2021, no valor de R\$ 3.229,63 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a Referência 08/l , ao senhor **AILTON GINO DE SOUZA**, portadora do RG. nº 16.821.713/SSP-SP – CPF/MF. nº 077.040.408-12, funcionário efetivo, lotado no cargo de **PEDREIRO, ELETRICISTA E ENCANADOR** do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, com fundamento na Decisão contida nos Autos do Processo nº 1000889-54.2020.8.26.0189, que tramitou perante a 3ª Vara Civil da Comarca de Fernandópolis/SP, onde ficou determinado a concessão da Aposentadoria Especial em questão, cujos vencimentos subsequentes devem ser calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, e o reajuste deverá obedecer a regra da paridade e integridade, conforme regra de transição do Art. 3º da EC. 47/05.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 03 de maio de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO